



Protocolo 57
Livro nº 3
Fis. 5 V. 6
CMV. 20107171

LEI Nº 223, DE 19 DE JULHO DE 1971

Dispõe sobre o Estatuto dos Fun/
cionários do Município, e dá ou/
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-/
ciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica adotado, no que couber, para os Servi/
dores do Município, o Estatuto dos Funcionários Civis e Militares
do Estado do Rio Grande do Norte.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, en-/
trando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, 19 de /
Julho de 1971.

Daura Saldanha da Cruz
Daura Saldanha da Cruz
Prefeito

Inácia d'Araújo Medeiros
Inácia d'Araújo Medeiros
Secretário